

DECRETO Nº 025/2021-GP.

DISPÕE SOBRE: ADOTA AS MEDIDAS RESTRITIVAS E PROIBITIVAS TEMPORÁRIAS ESTABELECIDAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 41.352/2021, DE COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB.

A **PREFEITADO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, às Constituições Federal e Estadual, e em harmonia aos demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos ativos, pessoas hospitalizadas e óbitos ocorridos em nossa região ao longo dos últimos dias, ensejando na adoção de medidas mais rígidas pelos Municípios que compõem o polígono do Curimataú Paraibano, destinadas ao combate incessante ao avanço da pandemia na região, e particularmente em nosso Município;

CONSIDERANDO ser imprescindível a união de esforços e mobilização da população em geral para a contenção do contágio da COVID-19, em respeito e cumprimento as medidas e ações adotadas e implementadas por esta municipalidade;

CONSIDERANDO as medidas restritivas e proibitivas ao restabelecimento da normalidade da saúde sanitária em decorrência da COVID-19 pelo Governo do Estado da Paraíba a através do Decreto nº 41.352, de 17 de junho do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º - ADOTA AS MEDIDAS RESTRITIVAS E PROIBITIVAS no âmbito desta municipalidade, durante o período de **19 de junho** a **02 de julho de 2021**, às constantes do **DECRETO Nº 41.352**, de 17 de junho de 2021, estabelecidas pelo Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **19 de junho de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência,

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego, em 21 de junho de 2021.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita